



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E AÇÕES AFIRMATIVAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

EDITAL PROPGPI/UFOB 02/2014 – PROPE-DISCENTES

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI), a Pró-Reitoria de Graduação e Ações Afirmativas (PROGRAF) e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Oeste da Bahia, por meio do PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICO NO PAÍS PROPE-DISCENTES, tornam público o Edital para apoio à participação de Discentes da Graduação e Pós-Graduação em **Eventos com Apresentação de Trabalhos Científicos** de sua autoria, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1 Dos Recursos financeiros disponibilizados e da Chamada:

- 1.1 A PROPGPI, PROGRAF e a PROEC disponibilizarão recursos na ordem de R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais) para o exercício de 2014.
- 1.2 Serão realizadas 3 (três) chamadas ao longo do ano de 2014, conforme descrito no item 4 (Cronograma)..

2 Itens apoiados

Cada apoio contemplará a concessão de auxílio financeiro a estudante no valor de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais), para eventos sediados fora da abrangência da UFOB.

3 Elegibilidade e condições de participação:

- 3.1 Ser estudante regular de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFOB, nas datas de solicitação do auxílio e de realização do evento;
- 3.2 O proponente deverá realizar a submissão da proposta unicamente sob forma eletrônica, por meio de formulário específico disponibilizado no site www.ufob.edu.br;
- 3.3 Cada proponente terá direito a apenas 01 (um) apoio por ano para a participação em evento científico no país;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E AÇÕES AFIRMATIVAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

- 3.4 Estar com o *Curriculum Vitae* cadastrado e atualizado na *Plataforma Lattes*;
- 3.5 O proponente deve ser o PRIMEIRO AUTOR do trabalho a ser apresentado no evento;
- 3.6 No momento da submissão, o estudante deverá anexar documento assinado pelo orientador, atestando que o trabalho a ser apresentado foi desenvolvido na UFOB e faz parte: (i) graduação dos programas de bolsas de iniciação científica, permanecer, extensão e de TCC; (ii) pós-graduação - de projetos aprovados, dissertação de mestrado ou de outro projeto sob sua orientação;
- 3.7 A concessão do recurso será efetivada somente após a apresentação de carta de aceite do trabalho/resumo, no mínimo 30 (trinta) dias antes da realização do evento.
- 3.8 Quando um trabalho envolver mais de um estudante, o proponente deverá ser todo o conjunto de estudantes envolvidos, mas, no ato de solicitação do apoio terá que indicar especificamente aquele que representará o grupo, explicitando os motivos e/ou critérios que justificaram a escolha.—Está vedado o apoio a mais de um estudante para um mesmo trabalho.

Obs: *Excepcionalmente, as Pró-Reitorias poderão conceder mais de um apoio por estudante, considerando a disponibilidade de recurso financeiro.*

4 Cronograma das chamadas

- 4.1 O presente edital abrange três períodos anuais, conforme os meses de realização do evento para qual o Proponente solicitará apoio, conforme disposto nos Quadros 1, 2 e 3 apresentados a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E AÇÕES AFIRMATIVAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Quadro 1. PRIMEIRA CHAMADA - Solicitação de apoio para participação em eventos realizados nos meses de Maio, Junho e Julho.

Etapas		Períodos
1	Período de inscrição	19/03/2014 a 19/04/2014
2	Seleção e análise dos processos	22/04/2014 a 30/04/2014
3	Divulgação dos resultados	02/05/2014

Quadro 2. SEGUNDA CHAMADA - Solicitação de apoio para participação em eventos realizados nos meses de Agosto, Setembro e Outubro.

Etapas		Períodos
1	Período de inscrição	10/05/2014 a 10/06/2014
2	Seleção e análise dos processos	11/06/2014 a 30/06/2014
3	Divulgação dos resultados	04/07/2014

Quadro 3. TERCEIRA CHAMADA - Solicitação de apoio para participação em eventos realizados nos meses de Novembro e Dezembro.

Etapas		Períodos
1	Período de inscrição	10/08/2014 a 10/09/2014
2	Seleção e análise dos processos	11/09/2014 a 11/10/2014
3	Divulgação dos resultados	15/10/2014

5 Processo seletivo

- 5.1 O processo seletivo destinado à obtenção do apoio para participação em eventos será de responsabilidade das três Pró-Reitorias, a saber: PROPGPI, PROGRAF e PROEC.
- 5.2 Caso o número de solicitações ultrapasse os recursos disponibilizados, serão considerados no processo seletivo os seguintes critérios:
- a) *Abrangência do evento: (1) internacional (realizado no Brasil), (2) nacional, (3) regional, (4) estadual ou (5) local;*
 - b) *Modalidade da apresentação: (1) oral ou (2) pôster;*
 - c) *Trabalhos provenientes de projetos cadastrados junto à UFOB ou UFBA;*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E AÇÕES AFIRMATIVAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

6 Resultados

Os resultados serão divulgados no site www.ufob.edu.br nas datas previstas no cronograma constante no item 4 deste edital.

7 Exigências e Prestação de Contas

- 7.1 A UFOB deverá obrigatoriamente figurar na folha de rosto (ou equivalente) como a instituição responsável pelo trabalho, devendo a denominação institucional incluir “Universidade Federal do Oeste da Bahia”, em português e sem nenhuma abreviação;
- 7.2 O estudante contemplado deverá fazer referência formal ao apoio das Pró-Reitorias no trabalho apresentado;
- 7.3 É obrigatória a apresentação da cópia do Certificado de Participação e/ou Apresentação de documento, comprovando sua participação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a realização do evento.

8 Disposições finais

- 8.1 Os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital, serão resolvidos pela PROPGPI, PROGRAF e PROEC;
- 8.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser aditado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso implique em indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer natureza.

Barreiras/BA, 17 de março de 2014

Profa. Luciana Lucas Machado
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Profa. Anátalia Dejane Silva de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação e Ações Afirmativas

Prof. Paulo Roberto Baqueiro Brandão
Pró-Reitor de Extensão e Cultura